

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

## Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 7.353, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria MCTC nº 7.252, de 30.12.2019, que dispõe sobre as normas gerais de organização e funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT e institui o Comitê de Coordenação do FNDCT.

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições, conforme art. 25, inciso IV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, art. 7º do Decreto nº 9.677, de 2 de janeiro de 2019, art. 6º da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e art. 6º do Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria MCTC nº 7.252, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. ....

§ 5º O prazo para a apresentação das informações previstas no inciso XVI do caput deste artigo é de dez dias úteis, ou conforme acordado entre as partes."

(Acrescido pela Portaria MCTI nº 7.176, de 27 de junho de 2023)

..... " (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - Inciso XVI, Art. 16, "XVI - subsidiar a Secretaria-Executiva do MCTC na elaboração dos relatórios anuais consolidados sobre a execução das ações dos Fundos Setoriais;"

II - Anexo 1;

III - Anexo 2.

Art. 3. Ficam alteradas a Portaria MCTC nº 7.252, de 30.12.2019, a Portaria MCTI nº 5.807, de 25.04.2022, e a Portaria MCTI nº 7.176, de 27 de junho de 2023.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS

## CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 64, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899/2009; e art. 8º da Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.000193/2016-81(482)

CNPJ: 01.637.536/0001-85 - MATRIZ

Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Nome da Instituição: UNITINS

Endereço da Instituição: 108 Sul Alameda nº 11, Caixa Postal 173, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-122, Palmas/TO

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0434.2023

O CONCEA, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 64/2023/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021.

O CONCEA esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 65, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899/2009; e art. 8º da Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.004935/2012-13 (024)

CNPJ: 01.576.817/0001-75 - MATRIZ

Razão Social: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS

Nome da Instituição: CNPEM

Endereço da Instituição: Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, 10000 - Cidade Universitária, CEP: 13.083-100, Campinas/SP.

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 03.0022.2023

O CONCEA, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 65/2023/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021.

O CONCEA esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 66, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899/2009; e dos arts. 3º e 4º da Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01250.009388/2018-62 (571)

CNPJ: 10.784.782/0001-50 - MATRIZ

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Nome da Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

Endereço da Instituição: Avenida Senador Filinto Muller, nº953, Ed. IFMT - Quilombo, CEP 78.043-409, Cuiabá/MT

Modalidade de solicitação: de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 01.0728.2023

CNPJ(s) credenciado(s) sob o CIAEP:

a) CNPJ: 10.784.782/0010-41 - FILIAL

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Nome da Instituição: IFMT CAMPUS JUINA

Endereço: R. R. Linha J, n/n, Setor Chácara, 78.320-000, Juína/MT

b) CNPJ: 10.784.782/0012-03 - FILIAL

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Nome da Instituição: IFMT CAMPUS SORRISO

Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Loteamento Santa Clara, 78.890-000, Sorriso/MT

c) CNPJ: 10.784.782/0007-46 - FILIAL

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Nome da Instituição: IFMT CAMPUS CONFRESA

Endereço: Avenida Vilmar Fernandes, nº 300, Setor Santa Luzia, 78.652-000, Confresa/MT

d) CNPJ: 10.784.782/0003-12 - FILIAL

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Nome da Instituição: IFMT CAMPUS CÁCERES - PROF. OLEGÁRIO BALDO

Endereço: Avenida Europa, nº 3000, Vila Real, 78.201-382, Cáceres/MT

e) CNPJ: 10.784.782/0008-27 - FILIAL

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Nome da Instituição: IFMT CAMPUS BARRA DO GARCAS

Endereço: Estrada BR 158 Radial José Maurício Zampa, s/nº, Bairro Industrial, 78.600-000, Barra do Garcas/MT

O CONCEA, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 66/2023/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021.

O CONCEA esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 67, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899/2009; e art. 8º da Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.004936/2012-68 (025)

CNPJ: 15.461.510/0001-33 - MATRIZ

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Nome da Instituição: UFMS

Endereço da Instituição: Avenida Costa e Silva, nº 00 - Universitário - CEP: 79.070-900, Campo Grande/MS.

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 03.0016.2023

O CONCEA, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 67/2023/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021.

O CONCEA esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 68, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899/2009; e art. 8º da Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.004822/2012-18 (21)

CNPJ: 43.045.772/0001-52 - MATRIZ

Razão Social: AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Nome da Instituição: UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - USJT

Endereço da Instituição: Rua Taquari, nº 546 - Mooca - CEP: 03.166-000 - São Paulo/SP.

Modalidade de solicitação: Renovação de Credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0015.2023

O CONCEA, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 68/2023/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021.

O CONCEA esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 69, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899/2009; e art. 8º da Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.002064/2012-84 (144)

CNPJ: 08.446.503/0001-05 - MATRIZ

R